



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.764/2024.

EMENTA: “Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte do imóvel de propriedade dos srs. Juarez Gavioli, Elenilda Gavioli Moura Fortuna Gomes e seu marido Carlos Alberto de Sousa Gomes, Marconi Miranda Gavioli, Hugo Toledo Gavioli, Douglas Toledo Gavioli, Alan Gavioli Mattos e Carla Gavioli Mattos, e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0426/2023**, publicado em 21.12.2023, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte do imóvel a seguir apontado, instituindo-se sobre o mesmo **servidão administrativa** em área de **365,20 m²** para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, para viabilizar a construção da ETE –
- Estação de Tratamento de Esgoto nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

“Faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas $X=705834.3978$, $Y=7580914.5162$; segue 91,30m (noventa e um metros e trinta centímetros) até o ponto final, **Ponto 02** com as seguintes coordenadas $X= 705753.4017$, $Y=7580939.6305$, totalizando uma área de 365,20m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados).”

FRANCISCO Assinado de
forma digital por
DE ASSIS FRANCISCO DE
DE JESUS ASSIS DE JESUS
FURTADO:608600
727706360 Data: 2024.01.12
0 11:49:37 -05'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Que o imóvel objeto desta lei é o abaixo apontado:

Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.965** – fl. 83 – livro 2AE, pertencente aos srs. JUAREZ GAVIOLI, com CPF nº 398.073.987-20, ELENILDA GAVIOLI MOURA FORTUNA GOMES, com CPF nº 280.471.766-68, e seu marido CARLOS ALBERTO DE SOUSA GOMES, com CPF nº 386.957.907-20, MARCONI MIRANDA GAVIOLI, com CPF nº 068.251.786-01, HUGO TOLEDO GAVIOLI, com CPF nº 095.943.487-98, DOUGLAS TOLEDO GAVIOLI, com CPF nº 057.656.387-08, ALAN GAVIOLI MATTOS, com CPF nº 673.156.586-53, e CARLA GAVIOLI MATTOS, com CPF nº 010.673.666-36.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem de tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de registro junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.

EM 12/01/24

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.01.12 11:50:00 -03'00'

Mar de Espanha, 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.01.12 11:49:49 -03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 12/01/24
ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG